



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 24 de junho de 2024 - Ano14 - Edição 1678



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 05/07/2024 ÀS 09:00 HS. ENDE-REÇO: RUA BÁRBARA BLUMER, NÚMERO 41 - JARDIM ALVORADA - SUMARÉ/SP

TELEFONE: (19) 3883-8816 E-MAIL: COMPRAS@CAMARASUMARE.SP.GOV.BR
De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Sr. Hélio Silva, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução No. 337, de 12 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Sumaré.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 122 (CENTO E VINTE E DOIS) COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), INCLUINDO CERTIFICAÇÕES, LICENÇAS E SOFTWARES OPERACIONAIS BÁSICOS, OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPUTADORES QUE COMPÕEM O ACERVO DE TODOS OS PRÉDIOS (SEDE, ANEXO E ESCOLA DO LEGISLATIVO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

SUMARÉ 21 DE JUNHO DE 2024.

HÉLIO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 113/2024;
Contratada: Talentech Tecnologia Ltda ;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação de manutenção de soluções tecnológicas para apoio as atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural ;
Valor: R\$ 3.006.000,00;
Processo: 20538/2023 PP 087/2023;
Assinatura: 02/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023;
Contratada: Equipe Educar Clínica de Intervenção Comportamental LTDA;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses, realizações de Sessões de Terapia Comportamental com Metodologia ABA;
Valor: R\$ 168.187,20;
Processo: DLC. nº 29738/2022 - PP nº 108/2022;
Assinatura: 03/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023;
Contratada: Justa Construtora Eireli - ME;
Objeto: Termo aditivo de valores;
Valor: R\$ 260.653,38;
Processo: Concorrência nº 012/2022;
Assinatura: 04/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022;
Contratada: FRX Segurança e Serviços de Limpeza Ltda;
Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação em mais 12 meses;
Valor: R\$ 6.908.210,98;
Processo: PP 065/2021 - DLC Nº20906/2021;
Assinatura:10/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023;
Contratada: IOP - Instituto Oftalmológico de Paulínia Ltda;
Objeto: Prorrogação em mais 12 meses, realização de EXAMES OFTALMOLÓGICOS;
Valor: R\$ 412.338,80;
Processo: DLC. nº 742/2021 - PP nº 103/2022;
Assinatura: 10/04/2024;

Contrato nº 114/2024;
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota na sede e nas 07 unidades regionais do Município de Sumaré/SP ;
Valor: R\$ 6.856.458,24;
Processo: PP 108/2023;
Assinatura: 16/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021;
Contratada: Marangoni e Kassis Administração de Imóveis LTDA
Objeto:Prorrogação em 12 meses;
Valor: R\$ 90.076,80;
Processo: DLC nº 24847/2020;
Assinatura: 17/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023;
Contratada: Park City Participações LTDA
Objeto:Prorrogação em 12 meses;
Valor: R\$ 36.000,00;
Processo: DLC nº 31193/2022;
Assinatura: 17/04/2024;

Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021;
Contratada: Joana D'arc Yanssen
Objeto:Prorrogação em 12 meses;
Valor: R\$ 38.868,00;
Processo: DLC nº 23464/2020;
Assinatura: 17/04/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 031/2021;
Contratada: Maria do Carmo da Silva de Oliveira;
Objeto: Prorrogação em 12 meses;
Valor: R\$ 50.638,80;
Processo: DLC nº 9330/2020;
Assinatura: 18/04/2024;

Contrato nº 115/2024;
Contratada: CTA Centro Terapêutico para Autistas LTDA - ME;
Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada para realização de tratamento e atenção terapêutica com acompanhamento de equipe multidisciplinar para paciente portador de autismo pelo período de 05 anos;
Valor: R\$ 1.386.000,00;
Processo: 3884/2024;
Assinatura: 18/04/2024;



Termo aditivo ao Contrato nº 134/2019;
 Contratada: IPM SISTEMAS LTDA;
 Objeto: Termo aditivo de prorrogação excepcional em mais 06 meses;
 Valor: R\$ 1.341.151,28;
 Processo: PP 020/2019;
 Assinatura: 19/04/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 114/2023;
 Contratada: Carvalho Iridium Holding LTDA;
 Objeto: Prorrogação em 12 meses;
 Valor: R\$ 174.000,00;
 Processo: DLC nº 31762/2022;
 Assinatura: 24/04/2024;

Contrato nº 118/2024;
 Contratada: B-Green Gestão Ambiental S.A.;
 Objeto: Contratação em caráter emergencial de serviços de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos hospitalares classe (A, B e E);
 Valor: R\$ 1.570.807,70;
 Processo: 7372/2024;
 Assinatura: 26/04/2024;

Sumaré, 24 de junho de 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 - Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 - Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 -Estrada Municipal Valencio Calegari - km 0+400m	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 040 - Estrada Municipal Norma Marson Biondo - Km+720m	4	60 Km/h

Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo, parada sobre a faixa de pedestres e Híbrido "RADAR DE VELOCIDADE".

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Avanço Semafórico e Híbrido	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2	50 Km/h
Avanço Semafórico e Híbrido	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2	50 Km/h
Avanço Semafórico Híbrido	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000, (hospital), sentido Centro/Bairro	2	50 Km/h
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2	
Avanço Semafórico e Híbrido	Avenida 3M x Praça Lions Club	2	50 Km/h
Avanço Semafórico e Híbrido	Avenida Emilio Bosco x Rua Sidnei Lucio Ribeiro, sentido Bairro/Centro	2	50 Km/h

Carla Carvalho Vensel
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 095/2023
 Licitação nº 130/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços na confecção, armazenamento, distribuição e controle de entrega de cestas de alimentos aos servidores da prefeitura de Sumaré.
 Regime de Execução: Entrega Parcelada (Preço unitário)
 Tipo: Menor valor unitário por cesta

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/07/2024 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE JUNHO DE 2024

MONIS MARCIA SOARES
 SECRETÁRIA - SMA

ATO nº. 26 SC
 de 24 de junho de 2024

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes na solicitação.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor(a) Público(a) DARVIN PINTAO DE CASTRO, RG. 106382524, titular do cargo efetivo de CARPINTEIRO B DAE, matrícula nº 901778-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Defesa Civil, com efeito válido a partir de a partir da data de publicação deste.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
 Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100
 Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
 Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
 Redação: Caroline Garbelini Dias
 Designer: Anderson Ananias da Silva
 Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.269, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática: 02.011.0018.0542.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 24 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.270, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3342/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro, Eliana Aparecida Ferreira Silva, portadora do RG nº 30.964.664-9, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 24 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 875, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor HERIVELTO SILVA CANHETE, portador do RG. 30.964.781-2, matrícula 9261, GUARDA MUNICIPAL, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REF PMSC-01, sem prejuízo das vantagens do seu cargo, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 876, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANDRÉ SOUZA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.600-4, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 877, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, o servidor FÁBIO DO VALE NICOLETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.423-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ESPORTES, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 878, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede Pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelos art. 25, I; art. 33, I, “a”; art. 35, II, “f”; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020; Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.522/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Pensão por morte à Sra. RUTINEIA PANTALEAO BUENO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.782.499-X, CPF nº 082.508.738-40, cônjuge supérstite do aposentado falecido, Sr. Carlos Roberto Bueno, devidamente comprovada nos documentos anexo ao processo epigrafado, nos termos dos art. 25, I; art. 33, I, “a”; art. 35, II, “f”; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício da pensão por morte é devido a partir de 15/03/2024, data do óbito, nos exatos termos do art. 33, I “a” da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 24-A da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos por Lei Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 879, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18821/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora PATRÍCIA PAVAN MARTINELLI, matrícula nº 16068-1, portador do RG nº 43.956.112-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 03700347893, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 880, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SHEILA MARA GEORGETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.535.600-4, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 1692/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1692/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1692/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Osvaldo Tavares de Siqueira
- Helena Félix de Oliveira
- Fabiana Renata Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 882, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13955/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSSILEY ROBISON FRANÇA, matrícula nº 15778-2, portador do RG nº 22.154.619-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 02354900204, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 883, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15480/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CLAYTON RENATO SILVA IZAIAS, matrícula nº 19472-2, portador do RG nº 41.503.617-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 03264963778, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

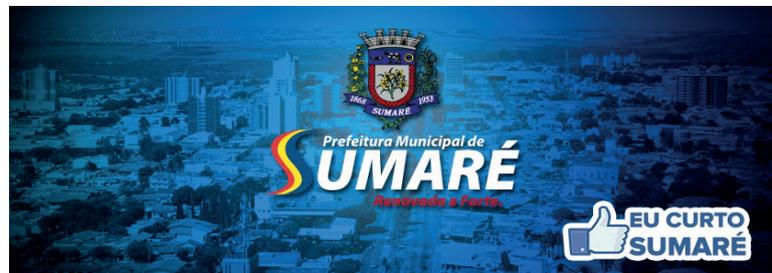
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 884, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora concursada em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 18437/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, a servidora pública IARA DE SOUZA BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.412.443-4, matrícula 17823-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 13 de junho de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 885, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado de servidor para atividade política, a título de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar 64/90;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18543/24;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, por exigência da Legislação Eleitoral, o afastamento remunerado de suas atividades ao servidor RODNEY DE JESUS DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO SMS C, REF. SMS-113PSF, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 21.869.930-X, a título de desincompatibilização.

Art. 2º - A desincompatibilização terá início em 05 de julho de 2024 e se encerrará após as eleições.

Parágrafo único – O servidor no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, deverá comprovar o fato perante a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sob pena de suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 886, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado de servidor para atividade política, a título de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar 64/90;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 16786/24;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, por exigência da Legislação Eleitoral, o afastamento remunerado de suas atividades ao servidor FABIO TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS49, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 41.502.917, a título de desincompatibilização.

Art. 2º - A desincompatibilização terá início em 05 de julho de 2024 e se encerrará após as eleições.

Parágrafo único – O servidor no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, deverá comprovar o fato perante a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sob pena de suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

FESTA NA ROÇA

06 DE JULHO | **07 DE JULHO**
A PARTIR DAS 16 HORAS | A PARTIR DAS 10 HORAS

Organizada pelo **Fundo Social de Solidariedade**, em prol das **entidades** do município.

Comidas típicas, show de prêmios, atrações musicais, quadrilhas, apresentação da Banda Sinfônica, apresentações artísticas e culturais.

Local: Pista de Skate da Avenida da Amizade, região de Nova Veneza

Prefeitura de **SUMARÉ** Renovada e Forte. **FunSol** FUNDOSOCIALDE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 887, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS n. 19239/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MONICA PEREIRA GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.342.515-8, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 19 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 888, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 213, de 30 de março de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de junho de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 213, de 30 de março de 2022, de SABRINA CRISTINA GERMIANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.608.198-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 889, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DÉBORA REGINA LOPES ERNESTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.640.772, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 890, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIA INÊS BAZAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.676.455-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, WILIAN DE OLIVEIRA MORTARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.118.439-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 892, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 579, de 30 de abril de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de junho de 2024, a função gratificada que especifica a Portaria nº 579, de 30 de abril de 2024, da servidora GLORETE APARECIDA FERNANDES PINTOR FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.110.214-3, titular do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARDÁPIO DO DIA NO BOM PRATO SUMARÉ

SEGUNDA-FEIRA, 24.06

ALMOÇO

- Arroz e feijão
- Linguíça toscana ao sugo
- Cenoura ao alho
- Repolho
- Laranja



JANTAR

- Arroz e feijão
- Frango ao molho
- Beterraba na manteiga
- Laranja



Imagem meramente ilustrativa



ESTÁ PROCURANDO EMPREGO? CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

132 VAGAS DISPONÍVEIS

- Auxiliar de Linha de Produção - Ajudante de Produção
- Auxiliar Financeiro - Oficial de Serviços Gerais
- Auxiliar de Manutenção Hidráulica e Elétrica
- Auxiliar de Limpeza - Motorista Carreteiro
- Eletricista de Manutenção Industrial
- Montador de Estrutura Metálica
- Porteiro - Tecelão - Vigia
- Ajudante de Obras
- Soldador

Rua Justino França, 143 - Centro

